

## Estado de Pernambuco Governo do Município **Prefeitura de Santa Terezinha** Gabinete do Prefeito

## LEI ORDINÁRIA N° 581/2023

**DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023** 

EMENTA: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE A SER PAGO AOS SERVIDORES PÚBLICOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º. O valor da menor remuneração paga aos servidores públicos do Município de Santa Terezinha (PE), inclusive pensões, durante o exercício 2022 será de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal e com a Medida Provisória Federal nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei ficam a cargo de verbas próprias do orçamento em execução, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

Santa Terezinha-PE, 27 de fevereiro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA PREFEITO

Adeilson Lustosa da Silva

PREFEITO Mat.:20471

Mat.:20471